

Successfully created

9 981669
04,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Parelhas
Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**Processo:** 0100141-29.2014.8.20.0123**Ação:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)**EXEQUENTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**EXECUTADO:** I. T. DOS SANTOS AZEVEDO - ME, EDGAR ERALDO DOS SANTOS, MARIA LUZIMAR DA SILVA

O Dr. WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Parelhas/RN, na forma da lei, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, efetue a PENHORA e AVALIAÇÃO do bem móvel de propriedade da parte abaixo indicada.

Sendo efetivada a penhora, proceda a INTIMAÇÃO do executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação à penhora (art. 917, §1º, NCPC).

Caso o veículo encontrado no sistema não esteja na posse do executado, intime-se este para que informe, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a localização do bem, sob pena de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 774, V, do CPC.

BEM INDICADO À PENHORA:

Total de veículos: 1					
Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MZJ4838		RN	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA LUZIMAR DA SILVA	Transferência

Destinatário: EXECUTADO: MARIA LUZIMAR DA SILVA, Endereço: PROFESSOR APRIGIO, 609, DINARTE MARIZ, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000.

CUMPRA-SE, na forma da lei e sob suas penas.

Eu, Geilza Alves de Azevedo Nascimento, Auxiliar Administrativo, digitei.

Parelhas, 12 de julho de 2024

WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR

Juiz de Direito

1.

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

 Assinado eletronicamente por: **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**
12/07/2024 10:48:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **125815616**



24071210481394100000117646842

imprimir

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois e vinte e quatro (2024)), nesta cidade de Parelhas/RN, em cumprimento ao mandado do M.M Juiz de Direito desta comarca, e extraído dos autos 0100141-29.2014.8.20.0123 Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL EXECUTADO: I. T. DOS SANTOS AZEVEDO - ME, EDGAR ERALDO DOS SANTOS, MARIA LUZIMAR DA SILVA, dirigi-me na data de hoje ao endereço do referido mandado, e ai, sendo, após as formalidades legais, penhorei os seguintes bens:

UMA MOTOCICLETA HONDA/C100 BIZ ES 2004 2005, PLACA MZJ 4838 RN, em bom estado de conservação e funcionamento, o qual avalio por R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça e Depositário Particular, o qual prometeu guardá-lo e conservá-lo, dele não abrindo mão sem ordem do M.M Juiz do feito e sob as penalidades da lei. Em seguida, intimei-o desta, pera, caso queira, oferecer embargos, no prazo legal.

Oficial de Justiça-----

Reginaldo José de Medeiros

Depositário particular -----

Maria Luzimar da Silva